

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO N.º 3.182/2026.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 97.000,00
(NOVENTA E SETE MIL REAIS)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso V, Letra a da Lei nº. 2.099/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.419.2.002	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 15.000,00
02.01.04.122.419.2.002	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 50.000,00
06.03.12.361.429.2.014	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1571	R\$ 12.000,00
10.02.08.122.419.2.047	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1669	R\$ 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 97.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.419.2.002	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 50.000,00
02.01.04.122.419.2.002	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 15.000,00
06.03.12.361.429.2.014	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1571	R\$ 12.000,00
10.02.08.244.431.2.169	3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1669	R\$ 20.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 97.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de abril de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração